



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OFICIO Nº015/2020.

Acará - PA, 05 de maio 2020.

DA: Secretaria Municipal de Saúde – Acará/PA

PARA: Gabinete da Prefeita

Att. Amanda Oliveira e Silva
Prefeita Municipal

Senhora,

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência que seja providenciado em caráter de urgência o devido processo licitatório, com vista à contratação de empresas especializadas para, **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19**, com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para prevenção e auxílio dos profissionais da saúde e casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

Tal aquisição servira de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona vírus responsável pelo surto de 2019. Conforme Decreto Municipal nº 29/2020 de 30/04/2020 em Anexo.

Tudo conforme levantamento realizado por esta Secretaria expresso no termo referencial que a este acompanha.

Atenciosamente,


Murilo Monteiro de Sá
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº:587/2019-GAB/PMA

MURILO MONTEIRO DE SÁ
Secretário Municipal de Saúde do Acará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo à **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19**, com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Acará/PA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população, e com o advento internacional da pandemia da Covid-19, faz-se necessário realizar a aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento, para proteção da população e principalmente dos profissionais da saúde. Os quantitativos foram estimados numa previsão de consumo pelas unidades administrativas.

Justificando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que vivemos uma Pandemia do novo Corona vírus chamado SARS-COV-2.

Justificando que no dia 18 de março de 2020, tivemos o primeiro caso confirmado pela Secretaria de Saúde Pública do Pará - SESPA, e atualmente 4.756 casos confirmados até a presente data. Para tanto se faz necessário a aquisição emergencial para a proteção dos profissionais de Saúde que estão trabalhando em combate ao COVID-19 deste Município.

Justificando que a aquisição emergencial se faz necessária para proteção dos Profissionais de saúde que estão trabalhando em combate ao COVID-19.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

End. Av. Gov. Fernando Guilhaon, s/n – Centro – CEP: 68690-000. Fone/Fax (91) 3732-1491



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

MATERIAL TECNICO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
AGULHA DESC. 30X08	UNIDADE	5000
AGULHA DESC. 40X12	UNIDADE	5000
ALCOOL 70% GEL 100ML	FRASCO	5000
ALCOOL 70° 100ML	FRASCO	5000
CATETER NASAL TIPO OCULOS ESTERIL	UNIDADE	1000
CATETER NASAL TIPO OCULOS ESTERIL INF	UNIDADE	1000
COLETOR PERFUROCORTEANTE 13 LTS	UNIDADE	300
COMPRESSOR PARA NEBULIZACAO 4 SAIDAS C71	UNIDADE	3
EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	UNIDADE	1000
ESPARADRAPO 10CMX4,5MT	UNIDADE	400
JALECO DESCATAVEL	UNIDADE	3000
LUVA CIRURGICA DE LATEX C/PO N.7,5	PARES	200
LUVA CIRURGICA DE LATEX C/PO N.8,0	PARES	200
LUVA PROCEDIMENTO TAM G	PARES	8000
LUVA PROCEDIMENTO TAM M	PARES	8000
LUVA PROCEDIMENTO TAM P	PARES	8000
MASCARA CIRURGICA COM TRIPLA CAMADA/ TNT/ COM ELASTICO	UNIDADE	7000
OCULOS DE PROTECAO AR FENIX TRANSPARENTE HASTE PRETA UN	UNIDADE	60
PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50CMX70M UN	UNIDADE	100
SCALP Nº 21G	UNIDADE	2000
SCALP Nº 23G	UNIDADE	3000
TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	50
TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UNIDADE	4
TORNEIRA 03 VIAS	UNIDADE	2000
TOUCA SANFONADA DESC. C/ ELASTICO	UNIDADE	4000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
AMBROXOL CLOR. 3MG/ML 100ML INF	FRASCO	500
AMBROXOL CLOR. 6MG/ML 100ML	FRASCO	500
AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	CAIXA	500
AZITROMICINA 200MG/5ML 15ML SUSP GEN	FRASCO	100
AZITROMICINA 500MG	COMPLIMIDO	3000
COMPLEXO B 2ML SOL INJ	AMPOLA	1000
DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	AMPOLA	1500
DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJ IM/IV	AMPOLA	1500
DIPIRONA SOD. 500MG GEN	COMPRIMIDO	3000
DIPIRONA SOD. 500MG/ML 10ML GTS	FRASCO	2000
HIDROXICLOROQUINA 400 MG	COMPRIMENMIDO	2000
HIOSCINA+DIPIRONA 10MG+250MG	COMPRIMIDO	1000
IVERMECTINA 6 MG GEN CP	COMPRIMIDO	2000
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	3000
PARACETAMOL 200MG 15 ML	FRASCO	3000
PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	3000
RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	2000
RANITIDINA 25MG/ML 2ML	AMPOLA	1000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UNIDADE	2400
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UNIDADE	1200
SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNIDADE	1200
VITAMINA C 100MG/ML 5ML AM	AMPOLA	2000
VITAMINA C 200MG/ML 20ML GTS (VITER C)	UNIDADE	300

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 05 dias.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- **O Prazo de Vigência será de até 90(noventa)dias**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

End. Av. Gov. Fernando Guilhon, s/n – Centro – CEP: 68690-000. Fone/Fax (91) 3732-1491



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

MURILO MONTEIRO DE SÁ
Secretário Municipal de Saúde do Acará


Murilo Monteiro de Sá
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº: 587/2019-GAB/PMA